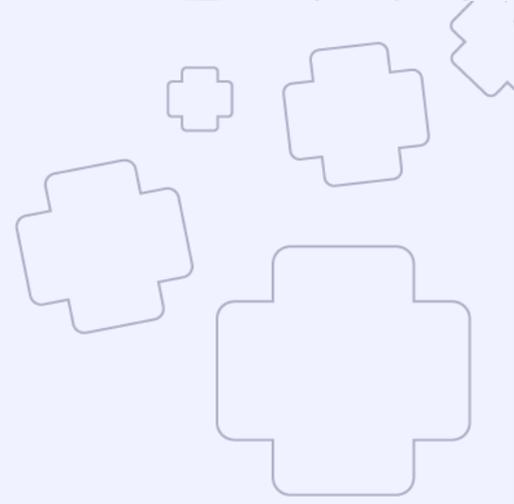


EDITAL

Programa de Bolsas

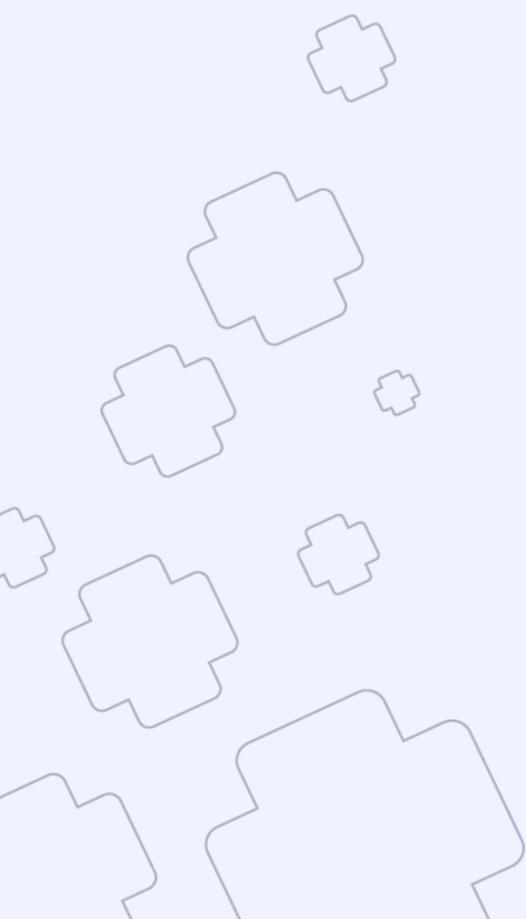
CIAM

Centro de Inteligência Artificial e Aprendizado de máquina



MODALIDADE

COMUNIDADE USP



CIAM 

Sumário

1. SOBRE OS CURSOS DO CIAAM+	4
2. SOBRE A FUNDAÇÃO COPARTICIPANTE - FAC	4
3. SOBRE O PROGRAMA DE BOLSAS	4
4. SOBRE AS BOLSAS	4
5. DAS ATRIBUIÇÕES	5
5.1. COMPETE À INSTITUIÇÃO:	5
5.2. COMPETE AO CONTEMPLADO(A) COM BOLSA:.....	5
6. QUEM PODE SE INSCREVER?	5
7. INFORMAÇÕES GERAIS	6
7.1. DURANTE O PROCESSO SELETIVO	6
7.2. FINALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO	7
8. DAS INSCRIÇÕES	7
8.1. REALIZAR A INSCRIÇÃO – 1º PASSO	7
8.2. SOBRE O PORTAL DO CANDIDATO	8
8.3. ANEXAR OS DOCUMENTOS DE MATRÍCULA - 2º PASSO	8
<i>Documentos obrigatórios:</i>	8
8.4. CONTRATOS	9
8.5. ANEXAR OS DOCUMENTOS DE BOLSA - 3º PASSO	9
<i>Documentos obrigatórios:</i>	9
8.5.1. Comprovante de vínculo com a USP	Erro! Indicador não definido.
8.5.2. Preenchimento do Formulário online e Manifestação de Interesse	11
8.5.3. Anexo do Protocolo de Preenchimento do Formulário Online	12
8.6. CHECKLIST DOS DOCUMENTOS	13
Se discente de mestrado e doutorado	14
Se parente de docente, ou de funcionário, da USP.....	14
8.7. ACOMPANHAMENTO - 4º PASSO	14
9. DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS	14
9.1. QUANDO SERÁ DIVULGADO?	14
9.2. COMO SERÁ REALIZADA A DIVULGAÇÃO?.....	14
9.3. CONTEMPLADO(A) COM BOLSA:	15
9.4. NÃO CONTEMPLADO(A) COM BOLSA:	15
10. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO	15
10.1. AVALIAÇÃO DO PERFIL DO(A) CANDIDATO(A) E DA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE	15
10.2. CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO	15
11. ATENDIMENTO PROGRAMA DE BOLSAS	16
12. DÚVIDAS FREQUENTES	16
ANEXO 1 – CÁLCULO DO CRA	18

EDITAL PROGRAMA DE BOLSAS CIAAM+

MODALIDADE: COMUNIDADE USP

Turma do 1º Semestre de 2025 - 251

Este documento estabelece e torna público as normas vigentes que regulamentam o processo seletivo, para a concessão de bolsas de estudo na modalidade Comunidade USP do Programa de Bolsas dos cursos oferecidos pelo CIAAM+ disponíveis no site [Programa de Bolsas - CIAAM+](#).

1. Sobre os cursos do CIAAM+

Os cursos do CIAAM+ são cursos coordenados por professores da USP e operacionalizados por meio de uma parceria com a Fundação de Apoio às Ciências: Humanas, Exatas e Naturais (FAC).

Todos os cursos são oferecidos por convênio de cooperação técnica com a Fundação de Apoio às Ciências: Humanas, Exatas e Naturais, de acordo com um modelo/padrão estabelecido pela Instituição.

2. Sobre a Fundação Coparticipante - FAC

Fundação de Apoio às Ciências: Humanas, Exatas e Naturais - FAC - é uma fundação privada, sem fins lucrativos, com autonomia administrativa e financeira, instituída no ano 2000 pelos docentes da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto (FFCLRP) da Universidade de São Paulo (USP). Ela tem a finalidade de ser um mecanismo facilitador para as atividades de ensino, pesquisa e extensão da FFCLRP.

3. Sobre o Programa de Bolsas

O Programa de Bolsas CIAAM+ foi concebido com o objetivo de promover o acesso ao ensino de excelência para todos, baseando-se na missão Institucional de expandir e aplicar o conhecimento, por meio da aproximação de academia, pesquisa e sociedade.

4. Sobre as Bolsas

O processo seletivo será realizado pela Comissão de Bolsas de acordo com os editais das modalidades vigentes (<https://www.ciaamplus.com/programa-de-bolsas>).

Para os contemplados(as), poderão ser concedidas bolsas parciais de **30% a 70%** ou bolsas integrais de **100%**, a critério da Comissão de Bolsas.

As bolsas integrais (isenções) dos cursos da USP/CIAAM+ serão concedidas, preferencialmente, a candidatos(as) da modalidade de bolsa socioeconômica que se encontrem em condição de vulnerabilidade e que tenham suas expectativas alinhadas ao Programa de Bolsas.

Para efeitos de cálculo de vagas para isenção será considerada uma vaga isenta para cada 10 (dez) participantes (Resolução COCEX/USP nº 7897, de 02 de dezembro de 2019). Exemplo: A cada 10 (dez) alunos matriculados inscritos, será disponibilizada 1 (uma) bolsa integral (100%) considerando todas as modalidades do Programa de Bolsas. Sendo assim, aos candidatos contemplados com porcentagem parcial poderá ser oferecida uma porcentagem maior de bolsa ao longo dos primeiros meses de curso, caso ainda haja vagas isentas, seguindo os critérios descritos no tópico 'Critérios de Seleção' deste edital. A equipe responsável pelo programa entrará em contato com os bolsistas para informar sobre a disponibilidade, caso haja possibilidade. Não é necessário que os candidatos solicitem ajustes durante esse período.

5. Das atribuições

5.1. Compete à Instituição:

- 5.1.1. Divulgar o resultado da seleção do(a) candidato(a) no prazo estabelecido no site do Programa de Bolsas (<https://www.ciaamplus.com/programa-de-bolsas>);
- 5.1.2. Garantir o valor da bolsa de estudos até o final do curso do(a) candidato(a) contemplado(a) com bolsa, desde que o(a) bolsista cumpra com as regras do Regimento CIAAM+.

5.2. Compete ao contemplado(a) com bolsa:

- 5.2.1. Quando contemplado(a) com bolsa, realizar o aceite ao Contrato de Concessão de Bolsa de Estudos;
- 5.2.2. Cumprir as regras do Regimento CIAAM+;
- 5.2.3. Colaborar com as atividades acadêmicas da Instituição, sendo agente de propagação do Programa de Bolsas CIAAM+.
- 5.2.4. Em caso de bolsas parciais, o pagamento da primeira parcela deverá ocorrer, impreterivelmente, até 30 dias após o início das aulas.

6. Quem pode se inscrever?

Somente podem se inscrever os(as) candidatos(as) que atendam aos seguintes critérios:

- ✓ Docente da Universidade de São Paulo;
- ✓ Funcionários da USP;
- ✓ Parente de primeiro grau (pais e filhos), em linha reta, e cônjuge de funcionários e professores.
- ✓ Discente da pós-graduação (**mestrado e doutorado**) da Universidade de São Paulo com pelo menos 1º semestre de curso.
- ✓ CRA igual ou maior a 3,3.



Importante:

- Não serão aceitas as inscrições de candidatos que não foram aprovados por processos de seleção de mestrado ou doutorado da Universidade de São Paulo.;
- É necessário que o vínculo do(a) candidato(a) com a USP conste ativo na data de início das aulas;
- O cálculo do CRA está descrito no [Anexo 1](#) deste edital e é de responsabilidade do candidato, caso o candidato não calcule o CRA corretamente, poderá acarretar o indeferimento;

7. Informações Gerais

7.1. Durante o Processo Seletivo

- 7.1.1.A** Comissão de Bolsas será responsável por analisar as informações e dados dos(as) candidato(as);
- 7.1.2.O** Programa de Bolsas é destinado somente aos candidatos(as) que ingressarão na turma vigente do processo (o benefício da bolsa não poderá ser aplicado para turmas em andamento ou turmas futuras);
- 7.1.3.O(a)** candidato(a) deverá cumprir todas as etapas do processo seletivo. O não cumprimento pode acarretar o cancelamento da inscrição no processo de solicitação de bolsa;
- 7.1.4.O(a)** candidato(a) deverá se inscrever em somente um curso e uma modalidade, no mesmo processo seletivo, mesmo que seu processo em determinado curso tenha sido indeferido;
- 7.1.5.As** datas do processo seletivo estão disponíveis no site: <https://www.ciaamplus.com/programa-de-bolsas>;
- 7.1.6.A** aprovação dos documentos não indica a aprovação da bolsa. É necessário aguardar a divulgação do resultado conforme as datas presentes em nosso site: <https://www.ciaamplus.com/programa-de-bolsas>;
- 7.1.7.Todas** as informações relacionadas ao processo seletivo de bolsa, e informações pessoais do(a) candidato(a), somente serão informadas diretamente para o(a) candidato(a). Não recebemos nem repassamos dados para terceiros sem o devido conhecimento e consentimento realizado por procuração pública;
- 7.1.8.O** número de bolsas integrais e parciais é limitado, de forma que o cumprimento das etapas do processo não indica a concessão automática de uma porcentagem de bolsa, sendo necessário o(a) candidato(a) aguardar a data de divulgação do resultado;
- 7.1.9.A** Comissão de Bolsas se reserva o direito de solicitar esclarecimentos adicionais para melhor compreensão dos documentos apresentados;
- 7.1.10.** Caso o(a) candidato(a) tenha o perfil de candidatura alterado durante o processo seletivo, deverá comunicar a equipe do Programa de Bolsas;
- 7.1.11.** Durante o processo seletivo o(a) candidato(a) poderá solicitar, via e-mail do Programa de Bolsas, o cancelamento da inscrição sem nenhuma cobrança de parcela ou penalidade por cancelamento (e-mails dos cursos disponíveis neste edital em “Atendimento do Programa de Bolsas”);
- 7.1.12.** A solicitação de bolsa poderá ser indeferida no momento da inscrição caso seja verificado que o candidato não atende aos critérios descritos no edital;

7.1.13. É de responsabilidade do(a) candidato(a) manter seus dados cadastrais (inclusive e-mail) atualizados no sistema acadêmico. Toda comunicação do Programa de Bolsas é feita por e-mail declarado pelo candidato no sistema acadêmico.

7.1.14. É de total responsabilidade do candidato acompanhar todas as etapas do processo seletivo, correndo o risco de ser desclassificado caso não acompanhe ou não cumpra as datas estabelecidas.

7.1.15. A Comissão de Bolsas não se responsabiliza pelas inscrições não finalizadas, ou pelo não cumprimento das etapas do processo seletivo, por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, preenchimento incorreto, assim como outros fatores que impossibilitem a transmissão de dados via internet.

7.2. Finalização do Processo Seletivo

7.2.1. Todas as etapas do processo, incluindo envio dos documentos solicitados neste edital, devem ser cumpridas até a data de término das inscrições (datas disponíveis no site: <https://www.ciaamplus.com/programa-de-bolsas>; porém, orientamos que as etapas sejam cumpridas o quanto antes e, de preferência, no momento da inscrição;

7.2.2. O(a) candidato(a) poderá ser contemplado(a) com uma bolsa parcial de 30% a 70%, bolsa integral de 100% ou não ser contemplado(a) em função do número de vagas;

7.2.3. O benefício da bolsa é intransferível, ou seja, é vedada transferência do benefício tanto para fruição em outra Instituição como por outro aluno, outro curso ou outra turma;

7.2.4. O(a) bolsista que se utilizar de informações falsas quando da apresentação da documentação de solicitação do benefício da bolsa, terá seu benefício cancelado, podendo responder civil e criminalmente pelos fatos. Neste caso, o(a) aluno(a) fica responsável pelo reembolso à FAC das parcelas usufruídas;

7.2.5. Faculta-se aos candidatos(as) que não forem contemplados(as) com a bolsa, mediante manifestação de interesse, a realização do curso como aluno regular/pagante (o que implica no pagamento da taxa de inscrição e das parcelas/mensalidades), hipótese em que os documentos encaminhados serão utilizados para fins de seleção e efetivação da matrícula;

7.2.6. A Instituição reserva-se o direito de não oferecer o curso caso o número mínimo de alunos não seja atingido, bem como o número de bolsas do respectivo curso.

8. Das inscrições

8.1. Realizar a inscrição – 1º Passo

- ✓ Realizar a inscrição no curso e modalidade de interesse pelo site: <https://www.ciaamplus.com/programa-de-bolsas>;

- ✓ Selecionar a opção “**boleto**” no plano de pagamento a fim de não gerar débitos indevidos.

Observação: Durante o processo, não haverá nenhuma cobrança de parcelas. A escolha do plano de pagamento faz parte de todas as inscrições do USP/CIAAM+ e é importante na etapa de implementação da bolsa, caso o(a) candidato(a) seja contemplado(a) com esse benefício. Além disso, apenas o plano de pagamento nacional é compatível com o processo seletivo de bolsas.



Taxa de inscrição: Não será cobrada para os(as) candidatos(as) do Programa de Bolsas USP/CIAAM+. Porém, caso não seja contemplado(a) com bolsa, e opte por continuar como aluno(a) regular/pagante, a taxa de inscrição, será cobrada normalmente.

8.2. Sobre o Portal do Candidato

Ao finalizar a inscrição, o candidato do Programa de Bolsas CIAAM+ terá acesso ao Portal do Candidato, para acessá-lo basta clicar em “Status do Processo” (no quadro vinho da área do aluno) e depois em “Portal do Candidato”. Nele ficarão disponíveis informações e documentos importantes do processo seletivo como: quadro de avisos (no qual a equipe de bolsas poderá enviar notificações sobre o andamento do processo); Formulário Online (documentos que será descrito posteriormente nesse edital); Modelos de Documentos; Links Importantes e FAQ.

8.3. Anexar os documentos de Matrícula - 2º Passo

Os documentos a seguir devem ser anexados na aba “Documentos Pessoais” (quadro cinza) do seu *Dashboard*.

DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS:

8.3.1. CURSOS DE DIFUSÃO E MBA:

- ✓ RG - Frente e verso;
- ✓ CPF;

A CNH não substitui o RG. Caso não tenha RG, apresentar Carteira de Trabalho (página de Qualificação Civil) com protocolo de solicitação do novo RG com a data prevista de entrega.

Os(as) candidatos(as) com nacionalidade diferente da brasileira devem encaminhar cópias do documento de identidade: passaporte, Registro Nacional Estrangeiro (RNE), Registro Nacional Migratório (RNM) ou o documento de identidade do país de origem (documentos com data de validade vencida não serão aceitos).

8.3.2. APENAS PARA CURSOS DE MBA:

Além dos documentos citados no item 8.4.1, será obrigatório anexar:

- ✓ Diploma de graduação (bacharel, licenciatura ou tecnólogo) - Frente e verso

Candidatos(as) com graduação no exterior: Anexar também o histórico escolar.



- Aos **candidatos(as) formados há menos de 2 anos**, poderá ser anexado **temporariamente**: *Certificado de Conclusão de Curso Superior, junto ao Histórico Oficial do Curso Superior, ambos documentos informando a data de colação de grau, e a data da colação de grau deverá ocorrer até a data de término das inscrições Programa de Bolsas do curso escolhido (datas no site <https://www.ciaamplus.com/programa-de-bolsas>).*

Importante: Esses documentos só serão aceitos provisoriamente caso a colação de grau já tenha ocorrido.

- *Caso tenha colado grau há mais de 2 (dois) anos, o(a) candidato(a) deve anexar o Diploma de graduação, e em caso da ausência dele, poderá ser anexado um documento oficial e atual, da sua instituição de ensino onde consta a informação de que o diploma está em processo de confecção, constando a data de entrega do diploma e a data da colação de grau, dessa forma o documento será enviado para análise de aprovação em caráter provisório.*



Importante:

A equipe de secretaria da Instituição poderá solicitar por documentos adicionais durante a análise e a aprovação dos documentos não indica a aprovação do benefício da bolsa.

8.4. Contratos

Após a aprovação dos documentos de matrícula, será solicitada a assinatura do **“INSTRUMENTO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS NA MODALIDADE EAD”** no qual constará os valores do curso sem o benefício da bolsa, pois se trata de um documento comum para todos os alunos do CIAAM+.

Aos candidatos contemplados com o benefício da bolsa, após a divulgação de resultados, será disponibilizado o Contrato de Concessão de Bolsa de Estudos, o qual é vinculado ao **“INSTRUMENTO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS NA MODALIDADE EAD”**. Sendo assim, o aceite de ambos faz parte do processo.

Caso o candidato não seja contemplado com o benefício, ou a porcentagem atribuída não seja insuficiente, o candidato poderá solicitar o cancelamento da inscrição, via e-mail, sem cobrança de multas ou taxas.

8.5. Anexar os documentos de bolsa - 3º Passo

Os documentos abaixo devem ser anexados na aba “Processos de Bolsa” > “Gerenciar arquivos” (quadro vinho) do seu Dashboard. O anexo e a aprovação desses documentos são etapas obrigatórias para que o candidato possa concorrer à bolsa.

Somente serão aceitos documentos que estejam em formato PDF ou JPEG.

DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS:

8.5.1. Comprovante de vínculo com a USP

O(a) candidato(a) deve verificar em qual tipo de vínculo se enquadra e anexar conforme orientado:

SE DOCENTE/FUNCIONÁRIO USP:

- ✓ Comprovante Sistema MarteWeb;

SE DISCENTE DE MESTRADO OU DOUTORADO DA USP:

- ✓ Declaração de Matrícula Sistema JanusWeb;

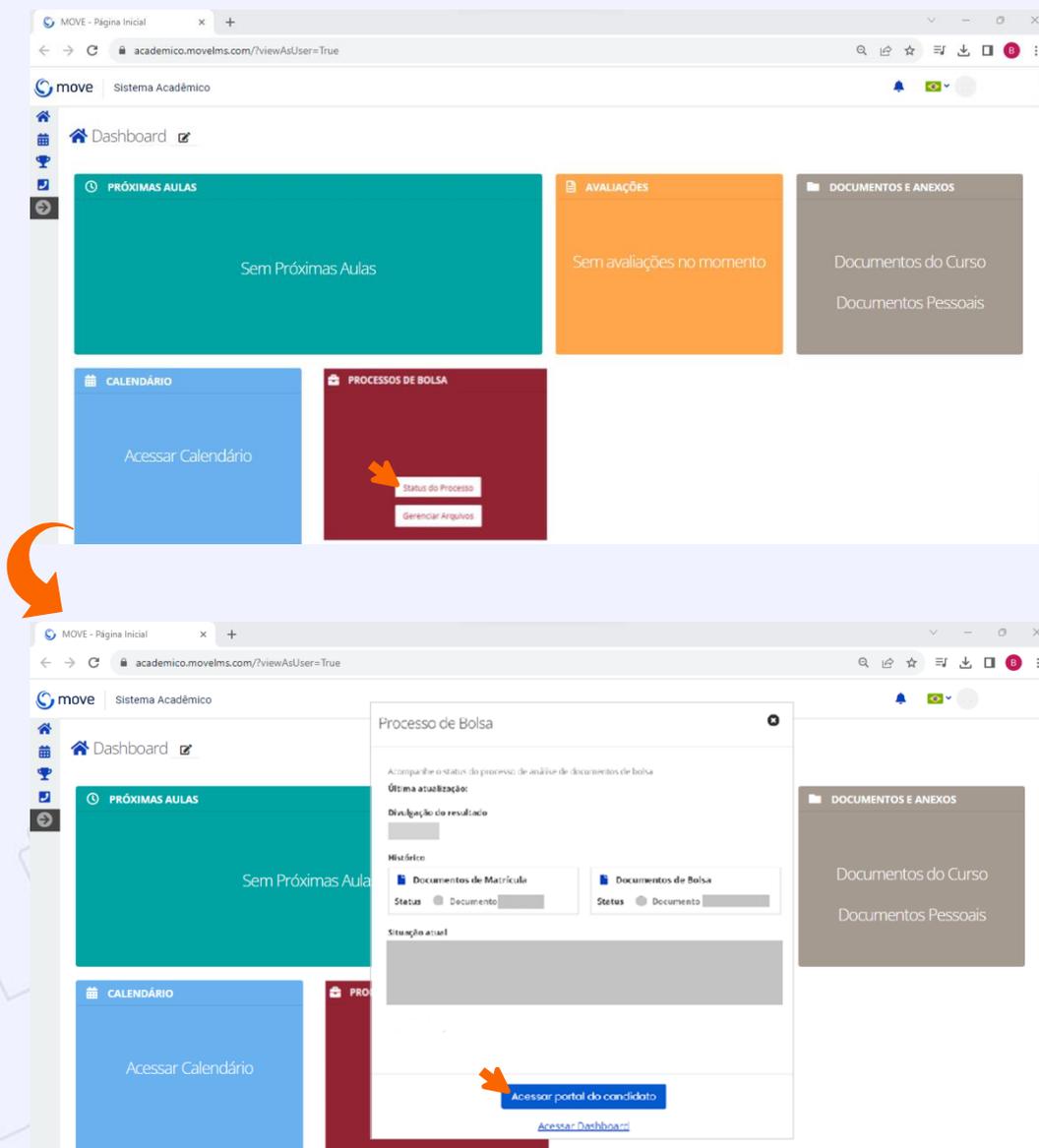
SE PARENTE DE DOCENTE, OU DE FUNCIONÁRIO, DA USP

Comprovante Sistema MarteWeb do docente ou funcionário.

8.5.2. Preenchimento do Formulário online e Manifestação de Interesse

Para que possamos conhecer seu perfil de candidatura, é imprescindível que você realize o preenchimento do formulário online e da manifestação de interesse.

Para preencher esses documentos você deve acessar o sistema acadêmico (<https://academico.movelms.com/>) com seu login e senha, no quadro vinho clicar em “Status do Processo”, e na tela “Processo de Bolsa” clicar em “Gerar link do Portal do candidato”, conforme ilustrado a seguir.



No portal do candidato você terá acesso, entre outras telas, ao Formulário Online, conforme imagem abaixo.



O campo para preenchimento da manifestação de interesse estará ao final do formulário online. Este documento deverá conter informações sobre as expectativas do(a) candidato(a) em relação ao curso, bem como indicações das possíveis contribuições do curso escolhido para o desenvolvimento profissional e pessoal do(a) candidato(a). O conteúdo da referida manifestação de interesse deverá apresentar no máximo 3000 caracteres, e fornecerá subsídios à seleção do(a) candidato(a), sendo avaliados os seguintes critérios: i) redação clara e concisa; ii) alinhamento entre os objetivos do(a) candidato(a) e a proposta do curso escolhido; e iii) possível contribuição do(a) candidato(a) à sociedade.

8.5.3. Anexo do Protocolo de Preenchimento do Formulário Online

Após o preenchimento do Formulário Online, ficará disponível para download o Protocolo de Preenchimento, conforme imagem a seguir:



O documento baixado deverá ser anexado na sua área do aluno da Plataforma Move, clicando em “Gerenciar Arquivos” (quadro vinho) e em seguida na aba “Protocolo de Preenchimento do Formulário Online”.

DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS CASO SE ENQUADRE:

8.5.4. Se discente de mestrado e doutorado

- ✓ Ficha do Aluno Sistema JanusWeb;

8.5.5. Se parente de docente, ou de funcionário, da USP

- ✓ Comprovante de parentesco. São aceitos como comprovantes de parentesco todos os documentos que comprovem a relação parental do candidato com o funcionário ou docente USP, tal como o RG, a Certidão de Casamento ou Nascimento.



Importante:

A equipe do Programa de Bolsas poderá solicitar documentos adicionais, por ocasião da análise.

A aprovação dos documentos não indica a aprovação do benefício da bolsa.

8.6. Checklist dos documentos

Documentos Obrigatórios de matrícula (anexar no quadro cinza):

✓ RG (frente e verso);
✓ CPF;
✓ Diploma de graduação (frente e verso) *apenas para os cursos de MBA
**Os(as) candidatos(as) com nacionalidade diferente da brasileira devem encaminhar cópias do documento de identidade: passaporte, Registro Nacional Estrangeiro (RNE), Registro Nacional Migratório (RNM) ou o documento de identidade do país de origem.
 Após a aprovação dos documentos de matrícula, será solicitada a assinatura do <u>"INSTRUMENTO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS NA MODALIDADE EAD"</u> , citado em título anterior deste edital.

Documentos Obrigatórios:

<u>Comprovante de vínculo com a USP:</u> Se Docente/Funcionário USP: ✓ Comprovante Sistema MarteWeb. Se Discente de mestrado e doutorado: ✓ Declaração de Matrícula Sistema JanusWeb; Se parente de docente, ou de funcionário, da USP: ✓ Comprovante Sistema MarteWeb do docente ou funcionário
<u>Preenchimento do Formulário Online e da Manifestação de interesse.</u> ✓ Após preenchimento, anexar: Protocolo de Preenchimento do Formulário Online.

Documentos Obrigatórios (caso se enquadre):

<p><u>Se discente de mestrado e doutorado</u></p> <p>✓ Ficha do Aluno Sistema JanusWeb;</p>
<p><u>Se parente de docente, ou de funcionário, da USP</u></p> <p>✓ Comprovante de parentesco. São aceitos como comprovantes de parentesco todos os documentos que comprovem a relação parental do candidato com o funcionário ou docente USP, tal como o RG, a Certidão de Casamento ou Nascimento.</p>



Importante:

Esse checklist é apenas um resumo dos documentos necessários para o processo; ressaltamos que todos eles estão devidamente descritos nas páginas anteriores deste edital.

Todos os documentos deverão ser anexados até no máximo a data de término das inscrições do curso escolhido (confira as datas disponíveis no site <https://www.ciaamplus.com/programa-de-bolsas>).

8.7. Acompanhamento - 4º Passo

Após anexar os documentos no sistema acadêmico, é importante acompanhar o andamento do processo seletivo na sua *Dashboard*, através do quadro cinza (clique em "Documentos pessoais") e do quadro vinho (clique em "Status de bolsa" e/ou "Gerenciar Arquivos"), pois durante a análise da comissão de bolsas, caso sejam identificadas pendências na documentação, você poderá consultar e corrigi-las no decorrer do processo.

Após a aprovação dos documentos, basta aguardar a divulgação do resultado de bolsas que será enviado por e-mail até às 23h59 (respeitando o horário oficial de Brasília UTC -3) da data disponível no site (<https://www.ciaamplus.com/programa-de-bolsas>).

A análise dos documentos eventualmente poderá ocorrer após a data de término das inscrições, porém, os candidatos devem anexar todos os documentos descritos em edital até a data de término das inscrições prevista no site <https://www.ciaamplus.com/programa-de-bolsas>.

9. Divulgação de Resultados

9.1. Quando será divulgado?

Até a data do "Resultado da seleção" informada no site do Programa de Bolsas (<https://www.ciaamplus.com/programa-de-bolsas>) até as 23h59, respeitando o horário oficial de Brasília UTC – 3.

9.2. Como será realizada a divulgação?

A divulgação será realizada via e-mail, cadastrado na inscrição, a todos os(as) candidatos(as) do processo seletivo até a data de divulgação de resultado do curso escolhido.

Caso não receba o e-mail até a data de divulgação prevista no site (<https://www.ciaamplus.com/programa-de-bolsas>), pedimos que verifique a caixa de spam, ou entre em contato com a equipe de bolsas em até 48 horas após a data de divulgação (e-mail disponíveis em "[Atendimento Programa de Bolsas](#)").

Para quaisquer dúvidas sobre o resultado, pedimos que responda o e-mail de divulgação de resultado.

9.3. Contemplado(a) com bolsa:

Caso contemplado(a), no e-mail de divulgação do resultado, será enviado o Contrato de Concessão de Bolsa de Estudos. Para validar o benefício da bolsa, o(a) candidato(a) deverá estar de acordo e dar o aceite no Contrato de Concessão de Bolsa de Estudos, no prazo informado no e-mail. Se o(a) candidato(a) não realizar o aceite dentro do prazo estipulado, a bolsa concedida poderá ser cancelada.

Após o aceite do **Contrato de Concessão de Bolsa de Estudos** a bolsa será implementada dentro do prazo de 21 dias corridos.

9.4. Não contemplado(a) com bolsa:

Após a divulgação do resultado, o cancelamento da inscrição do(a) candidato(a) que não foi contemplado(a) será realizado automaticamente em até 1 (um) mês após o início das aulas, pelo Programa de Bolsas, sem cobrança de qualquer parcela.

Caso o(a) candidato(a) deseje prosseguir como aluno regular/pagante, deverá entrar em contato via e-mail em até 14 dias após o início das aulas.

10. Critérios de Seleção

10.1. Avaliação do perfil do(a) candidato(a) e da manifestação de interesse

Será avaliado o perfil dos(as) candidatos(as) de acordo com os documentos solicitados neste edital (modalidade Comunidade USP), sendo considerados o tempo e tipo de vínculo com a Universidade de São Paulo, para realização da classificação. De modo geral, no processo de seleção de bolsas são priorizados os(as) candidatos(as) da modalidade socioeconômica, na qual a análise considera todos os documentos solicitados em edital específico (<https://www.ciaamplus.com/programa-de-bolsas>), os quais indicam a renda per capita mensal de até 2,5 salários-mínimos, patrimônio a partir de informações gerais do IRPF do(a) candidato(a) e do núcleo familiar, condições de moradia, de educação, trabalhistas, benefício assistencial (BPC/LOAS, Bolsa Família, tarifa de energia, entre outros). Ressaltamos que os rendimentos devem ser compatíveis com a situação socioeconômica do(a) candidato(a). Caso a Comissão de Bolsas identifique incoerências nos rendimentos e/ou Imposto de Renda, o processo do(a) candidato(a) poderá ser indeferido.

Além do perfil, a comissão de bolsas fará a análise da manifestação de interesse de todos os candidatos, a qual deverá conter informações sobre as expectativas do(a) candidato(a) em relação ao curso, bem como indicações das possíveis contribuições do curso escolhido para o desenvolvimento profissional e pessoal do(a) candidato(a). O conteúdo da referida manifestação de interesse fornecerá subsídios à seleção do(a) candidato(a), sendo avaliados os seguintes critérios: i) redação clara e concisa; ii) alinhamento entre os objetivos do(a) candidato(a) e a proposta do curso escolhido; e iii) possível contribuição do(a) candidato(a) à sociedade.

10.2. Critérios de Classificação

Os candidatos serão classificados de acordo com os critérios que incluem o tempo e o tipo de vínculo com a Universidade de São Paulo (USP), bem como a análise da Manifestação de Interesse. As bolsas integrais serão preferencialmente concedidas a candidatos da modalidade de bolsa socioeconômica, que estejam em condição de vulnerabilidade, com as expectativas alinhadas ao curso e ao Programa de Bolsas. Além disso, dentre as modalidades ofertadas, a ordem de prioridade para atribuição das bolsas será, respectivamente: socioeconômica, melhor idade e comunidade USP. Sendo assim, após a atribuição das bolsas integrais para a

modalidade socioeconômica, caso haja bolsas disponíveis (parciais ou integrais), os candidatos da modalidade comunidade USP serão priorizados considerando os seguintes critérios:

- ✓ Docentes e Funcionários com maior tempo de vínculo com a Universidade de São Paulo;
- ✓ Discentes de mestrado e doutorado, sendo priorizados os candidatos com maiores CRAs;
- ✓ Candidatos(as) que não estejam cursando uma pós-graduação *Lato Sensu* e que não tenham usufruído do benefício de bolsa anteriormente nos cursos do CIAAM+.

11. Atendimento Programa de Bolsas

Quaisquer situações excepcionais não previstas neste edital deverão ser tratadas especificamente pela Comissão de Bolsa pelo e-mail: programadebolsas@ciaamplus ou telefone/whatsapp **+55 (19) 2660-2446**

O horário de atendimento da equipe responsável pelo Programa de Bolsas é das 8h00 às 17h00, respeitando o horário oficial de Brasília UTC -3.

O atendimento é realizado de acordo com a ordem de chegada, sendo necessário aguardar o tempo de resposta. Sempre que possível, entre em contato por apenas um único canal de comunicação.

Dessa forma conseguimos melhor atendê-lo!

12. Dúvidas Frequentes

12.1. Se me enquadro nos critérios citados acima, vou concorrer somente a bolsas integrais (100%)?

Não, todos(as) os(as) candidatos(as) do processo seletivo do Programa de Bolsas concorrem a bolsas parciais (30% a 70%), integrais (100%), ou podem não ser contemplados com benefício da bolsa em função do número de vagas.

12.2. Posso me candidatar em mais de um curso no mesmo processo seletivo?

O(a) candidato(a) deverá se inscrever em um único curso e uma única modalidade por processo seletivo, mesmo que seu processo em determinado curso tenha sido indeferido.

12.3. Posso me candidatar em mais de uma modalidade de bolsa no mesmo processo seletivo?

É necessário escolher apenas 1 (uma) modalidade de bolsa.

Para isso é necessário ler com atenção os critérios de cada modalidade.

12.4. O que significa que meu documento de bolsa foi aprovado provisoriamente?

Significa que os seus documentos foram recebidos pelo Programa de Bolsas. Contudo, para que possamos dar continuidade na sua solicitação por bolsa de estudo é necessário finalizar algumas etapas do processo.

12.5. Sou aluno do CIAAM+, posso participar do processo?

O Programa de Bolsas é destinado exclusivamente para os alunos que estão ingressando na turma vigente do processo.

12.6. Fui contemplado(a) com bolsa parcial, como funciona o pagamento da primeira mensalidade? Preciso pagar a taxa de inscrição?

Todos os(as) contemplados(as) com bolsa, seja parcial ou integral, são isentos da taxa de inscrição. Ela só será cobrada dos(as) candidatos(as) que não forem contemplados(as) com bolsa e optarem por continuar como aluno regular/pagante.

Após o aceite do Contrato de Concessão de Bolsa de Estudos basta aguardar a aula inaugural, a implementação da bolsa será feita até uma semana após o início das aulas

Após a implementação, o vencimento do boleto da primeira parcela será atualizado para um mês após o início das aulas (datas de início das aulas constam em <https://www.ciaamplus.com/programa-de-bolsas>). Os boletos ficarão disponíveis em seu *Dashboard* na aba “tesouraria” (quadro verde).

12.7. Os cursos oferecidos disponibilizam alguma tecnologia assistiva?

Nossos alunos têm acesso a legendas em todos os vídeos como forma de acessibilidade, sejam em conteúdos ao vivo ou em conteúdos gravados. Através do serviço de legendagem da Skylar (<https://skylar.ai/sobre/>), são oferecidas legendas de português para português, nas aulas ao vivo e nas aulas gravadas. No intervalo das aulas, durante as interações dos alunos, disponibilizamos as legendas direto no zoom.

Anexo 1 – Cálculo do CRA

(1) Multiplicar o valor do conceito da disciplina (N_i) pelo número de créditos (C_i)(horas de aula);

(2) Somar os valores referentes da multiplicação $C_i \cdot N_i$;

(3) Dividir o valor total de $C_i \cdot N_i$ pelo número total de créditos (C_i).

Considerar-se-á:

A – Excelente = 4; B – Bom = 3; C – Regular = 2; para acessar a carteira de trabalho digital basta baixar o aplicativo com seus dados e seguir o passo a passo ilustrado.



Centro de Inteligência Artificial e Aprendizado de máquina

1º SEMESTRE DE 2025